



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
administracao@santanadavargem.mg.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 048, DE 25 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de ponto facultativo, no dia 25 de julho de 2025, a partir das 12:00 horas, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

O Prefeito do Município Santana da Vargem - MG, no uso de das atribuições que lhe confere a Lei e em especial o art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Considerando que o dia 26 de julho de 2025 é feriado do “Dia da Padroeira do Município”, nos termos da Lei Municipal nº 206 de 02 de janeiro de 1983 que “*Institui Feriados Municipais*”;

Considerando que o dia 25 de julho de 2025, sexta-feira é véspera do feriado da “Padroeira do Município”;

Considerando que dentre os dias 24 a 27 de julho está ocorrendo o “Festival Gastronômico e a Semana Cultural” de Santana da Vargem;

Considerando a possibilidade de com esta medida se proporcionar um período para que aos servidores públicos municipais possam comparecer às festividades,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ponto facultativo, no âmbito do Poder Executivo Municipal, no dia 25 de julho de 2025, sexta-feira a partir das 12:00 horas, em decorrência do feriado da “Padroeira do Município”, que será no dia 26 de julho de 2025.

Parágrafo único. A medida descrita no *caput* deste artigo não abrange a prestação de serviços públicos essenciais, considerados indispensáveis.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 25 de julho de 2025.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal